



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberaba / Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos da Comarca de Uberaba

Avenida Maranhão, 1580, Santa Maria, Uberaba - MG - CEP: 38050-470

EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO

PROCESSO Nº: 5009811-92.2020.8.13.0701

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: LUIZ FLAVIO LEITE RODRIGUES DA CUNHA e outros (4)

RÉU/RÉ: HOSPITAL SAO JOSE DE UBERABA LTDA e outros

COMARCA DE UBERABA/MG – VARA EMPRESARIAL, DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS. **PROCESSO: 5009811-92.2020.8.13.0701**, MASSA FALIDA DE HOSPITAL SÃO JOSÉ DE UBERABA LTDA, CNPJ: 25.421.421/0001-17. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. A Dra. Leticia Rezende Castelo Branco, MM^a. Juíza de Direito da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos da Comarca de Uberaba/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, www.marcoantonioleiloeiro.com.br. **DATAS DOS LEILÕES:** o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art.142, V, § 3º, da Lei 11.101/05 e art. 887 - § 1º do CPC.); **1ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 22 de abril de 2024, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 2ª chamada para recebimento de lances; **2ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 29 de abril de 2024, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V, § 3º-A, II da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; **3ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 06 de maio de 2024, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V, § 3º-A, III da Lei 11.101/05), caso em que ficará condicionado a homologação do Juízo. **DOS BENS MÓVEIS:** Lote composto por: 14 Bin plástico azul, no estado; Bin plástico preto tamanho 2, no estado; 07 Biombo, no estado; 10 Cadeiras b. fixa Courino, no estado; 01 Cadeira de banho, no estado; 01 Cadeira de rodas, no estado; 06 Cadeiras giratória Courino, no estado; 08 Caixas organizadoras tamanho G, no estado; 10 Caixas organizadoras tamanho P, no estado; 01 Caixa térmica, no estado; 02 Camas, no estado; 05 Camas manuais fawler, no estado; 02 Camas manual UTI, no estado,



sem teste; 02 Carros de emergência; no estado; 01 Cilindro N2 tipo T com plaqueta virtual, no estado; 05 Cilindros O2 tipo G com plaqueta virtual, no estado; 03 Cilindros O2 tipo T com plaqueta virtual, no estado; 33 Colchões hospitalares, no estado; 04 Colchonetes hospitalares, no estado; 16 CPU's, no estado, sem teste; 06 Desfibriladores, no estado, sem teste; 32 Escadas 2 degraus, no estado; 04 Estabilizadores, no estado, sem teste; 22 Estantes aço 6 bandejas, no estado; 07 Fluxômetros, no estado, sem teste; 01 Frigobar, no estado, sem teste; 04 Impressoras, no estado; 02 Impressoras matriciais Epson LX300; no estado; 04 Leitores de código de barras, no estado; 48 Lixeiras com pedal, no estado; 03 Macas hospitalares, no estado; 01 Marcapasso externo, no estado, sem teste; 03 Mesas auxiliares brancas, no estado; 01 Mesa auxiliar inox, no estado, 09 Mesas refeição 2 rodízios, no estado, 08 Mesas refeição 4 rodízios, no estado; 15 Monitores LCD's, no estado, sem teste; 04 Monitores Multiparametros; no estado, sem teste; 03 Mouses, no estado, sem teste; 13 Nobreak's; no estado, sem teste; 03 Oxímetro de pulso, no estado, sem teste; 01 Perfurador pneumático com plaqueta virtual, no estado, sem teste; 10 Poltronas, no estado, 01 Refrigerador, no estado; 01 Seladora, no estado; 44 Suportes de soro, no estado; 04 Suportes descartak, no estado; 02 Suportes para cilindro G, no estado; 01 Suporte para cilindro T, no estado; Telefone Intelbrás TC20, no estado; Telefone Panasonic KXXTZB110LB, no estado; 38 Termômetro digital Incoterm, no estado, sem teste; 01 Travesseiro hospitalar, no estado; 05 Vacuômetro plástico, no estado; 01 Vacuômetro vidro, no estado, sem teste; 05 Válvulas com manômetro cilindro nitrogênio, no estado, sem teste; 06 Válvulas com manômetro cilindro oxigênio, no estado, sem teste; 01 Válvula com manômetro de rede ar comprimido, no estado, sem teste; 04 Válvulas com manômetro de rede oxigênio, no estado, sem teste; 01 Ventilador pulmonar, no estado, sem teste. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Avenida Francisco Podboy, 400, Distrito Industrial I, Uberaba/MG. **TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Tudo conforme Auto de Arrecadação e Avaliação Complementar de id 10100054375. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma www.marcoantoniroleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) **DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do Arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, os tramites de operacionalidade para a transferência do bem será por conta do Arrematante; 6º) **FORMA DE PAGAMENTO À VISTA:** O Arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o Arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo Arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao Arrematante ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o Arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao Licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o Licitante inadimplente do



pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo Juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro, através do aludido site, e-mails e telefones (31) 998977-8881 e (31) 3024-4451, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Para dar conhecimento a todos, mandou a MMª Juíza de Direito que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei, na Sede do Juízo, sito à Av. Maranhão nº 1580, Bairro Santa Maria, nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Uberaba/MG, 21 de março de 2024. Uberaba, data da assinatura eletrônica.

